



Prefeitura Municipal de  
**Miraima**



## AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na manutenção preventiva, corretiva de microcomputadores, impressora, multifuncionais, redes cabeadas e sem fio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Miraima**, dotação orçamentária nº 0901.04.122.0014.2.054, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraima (CE), 23 de Fevereiro de 2017.

Francisco Itácio de Almeida Matos  
**Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**